



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 036/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534- Estradas Vicinais
201- Manutenção Estradas Vicinais
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00
R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.3 - Serviços de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança 0 a 6 Anos
185- Creche
201- Manut.de Atendimento Infantil
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00
R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 17 de Julho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

NO PERÍODO:

De 17 07 / 97 a 16 / 08 / 97